



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89

- CENTRO

- E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 03/2018

SÚMULA- Altera o artigo 54, da Lei Municipal Complementar nº. 886/2009, a fim de fixar o valor da cota do salário-família para o exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Marília Perotta Bento Gonçalves, Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. – O artigo 54, da Lei Municipal Complementar nº 886/2009 passará a vigorar com a seguinte redação:

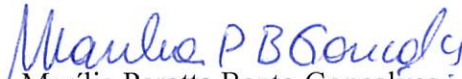
“Art. 54 – O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, desde 1º.01.2018 é de: (n.r).

I – R\$45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos); (n.r).

II – R\$31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$877,68 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e igual ou inferior a R\$1.319,18 (um mil e trezentos e dezenove reais e dezoito centavos)”. (n.r).

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 19 de fevereiro de 2018.


Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

Blog Guia Trabalhista

Informações Atualizadas na Área Trabalhista e Previdenciária

GESTÃO TRABALHISTA/GUIA TRABALHISTA ONLINE/NOTÍCIAS

Nova Tabela de INSS e Salário-Família a Partir de Janeiro/2018

□ 17/01/2018

□ PORTAL TRIBUTÁRIO

□ 2 COMENTÁRIOS

A Portaria Interministerial MF 15/2018 (<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/Portaria-mf-15-2018.htm>) (Divulgada hoje 17.01.2018), que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social (RPS), divulgou a nova tabela do INSS (salário-de-contribuição) e a tabela do salário-família, vigente a partir de 01/01/2018:

Tabela do INSS para 2018:

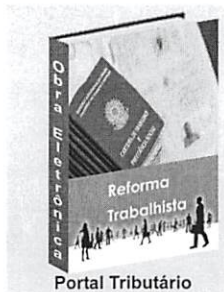
<u>SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)</u>	<u>ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS</u>
até 1.693,72	8%
de 1.693,73 até 2.822,90	9%
de 2.822,91 até 5.645,80	11%

Tabela do Salário Família para 2018:

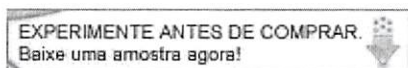
<u>REMUNERAÇÃO</u>	<u>SALÁRIO-FAMÍLIA</u>
Até R\$ 877,67	R\$ 45,00
De R\$ 877,68 a R\$ 1.319,18	R\$ 31,71

Reforma Trabalhista na Prática

(<http://www.guiatrabalhista.com.br/obras/reforma-trabalhista.htm>)



(<http://www.guiatrabalhista.com.br/obras/reforma-trabalhista.htm>)



([http://www.portaltributario.net.br/remote.php?](http://www.portaltributario.net.br/remote.php?0aea2b047aad39876ee181bfe25a542f&w=amObras&a=RTRA)

[0aea2b047aad39876ee181bfe25a542f&w=amObras&a=RTRA](http://www.portaltributario.net.br/remote.php?0aea2b047aad39876ee181bfe25a542f&w=amObras&a=RTRA))

□ CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RGPS, SALÁRIO DE BENEFÍCIO, SALÁRIO FAMÍLIA, SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO, TABELA DO INSS, TRABALHISTA

2 comentários sobre “Nova Tabela de INSS e Salário-Família a Partir de Janeiro/2018”

Marlene Silva disse:

25/01/2018 ÀS 16:41

Adorei esta pagina,tem muita informação e são precisas, ameeeei, simplesmente ameeeei; Show de bola!!

Quero incluir meu email para receber sempre as novidades, mas nao conseguí.

Espero nao perder o endereço deste site para que eu posso estar sempre em contato.

Marlene Silva – greds@veloxmail.com.br



RESPOSTA □

Portal Tributário disse:

26/01/2018 ÀS 14:32

Obrigado por ser um assinante! Você receberá um email com um link para confirmar a assinatura. Caso não receba, fale conosco.

RESPOSTA □

